



**SÃO PAULO  
DO POTENGI**  
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.8490.302/0001-05

**PROJETO DE LEI Nº 56/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação acessível das respostas aos requerimentos apresentados por vereadores no portal da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O Vereador Allysson Lindálio Marques Guedes, no uso de suas atribuições legais, instituída na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona presente Lei:

**Artigo 1º:** Fica estabelecido que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá disponibilizar, de forma acessível e transparente, as respostas aos requerimentos apresentados por vereadores no portal oficial da instituição.

**Artigo 2º:** As respostas aos requerimentos deverão ser publicadas no portal da Câmara Municipal no prazo máximo de (8) oito dias úteis a contar da data de recebimento da resposta por parte do Poder Legislativo.

**Artigo 3º:** A publicação das respostas deverá ser realizada em formato eletrônico e acessível, seguindo as diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelas normas vigentes, de modo a permitir que os cidadãos com deficiências tenham pleno acesso à informação.

**Artigo 4º:** As informações divulgadas no portal da Câmara deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

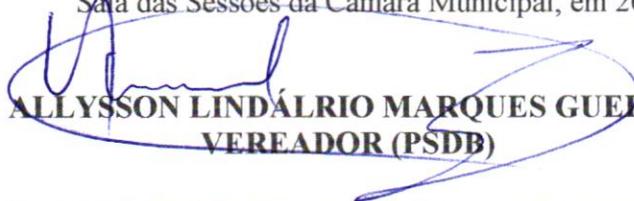
- Data de apresentação do requerimento.
- Nome do vereador autor do requerimento.
- Resposta fornecida pela autoridade responsável.
- Data da resposta.
- Eventuais documentos anexos à resposta.

**Artigo 5º:** A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá adotar medidas para garantir que o portal seja de fácil navegação e compreensão, visando facilitar o acesso dos cidadãos às informações disponibilizadas.

**Artigo 6º:** Os recursos necessários para a implementação desta lei serão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal.

**Artigo 7º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de setembro de 2023.

  
**ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES**  
**VEREADOR (PSDB)**

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposição legislativa busca promover a transparência e o acesso à informação por parte dos cidadãos de São Paulo do Potengi, garantindo que as respostas aos requerimentos apresentados pelos vereadores estejam prontamente disponíveis no portal da Câmara Municipal. A justificativa técnica para este projeto de lei é a seguinte:

**Transparência Governamental:** A transparência é um princípio fundamental da administração pública, que visa garantir que os atos e decisões do governo sejam conhecidos pela sociedade. Disponibilizar as respostas aos requerimentos dos vereadores de forma acessível no portal da Câmara Municipal contribui para a transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as atividades legislativas e fiscalizem o desempenho de seus representantes.

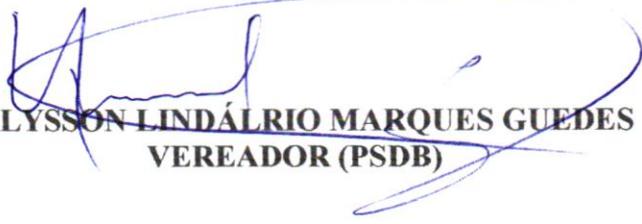
**Acessibilidade:** É crucial assegurar que todas as informações disponibilizadas sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas. O cumprimento das diretrizes de acessibilidade garantirá que pessoas com deficiências tenham igualdade de acesso às informações governamentais, promovendo a inclusão e a equidade.

**Facilitação da Participação Cidadã:** Ao tornar as respostas aos requerimentos dos vereadores facilmente acessíveis, a Câmara Municipal incentiva a participação cidadã. Os cidadãos poderão acompanhar de perto as atividades legislativas, compreender as respostas dadas aos questionamentos dos vereadores e, assim, participar de maneira mais informada e engajada na vida política local.

**Orçamento Adequado:** A previsão de recursos no orçamento anual da Câmara Municipal para implementar esta lei é fundamental para garantir a sua efetividade. Esses recursos serão destinados à infraestrutura tecnológica, treinamento de pessoal e outras despesas necessárias para cumprir as disposições da lei.

Diante do exposto, este projeto de lei tem como objetivo principal fortalecer a democracia local, promovendo a transparência e a acessibilidade das informações governamentais. Acreditamos que a implementação dessas medidas contribuirá para uma maior participação cidadã e um governo mais responsável em São Paulo do Potengi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de setembro de 2023.

  
**ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES**  
VEREADOR (PSDB)

  
**PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF: 705.151.274-93

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CPF: 04.490.302/0001-95 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camarasp@outlook.com - Site: www.camarasp.rn.gov.br

PROTÓCOLO  
26/09/23